

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 10 de outubro de 1991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicada no mural desta Prefeitura, na mesma data.

LUIZ BERNARDI  
Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 544

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal de Rubinéia, um crédito adicional no valor de Cr\$34.300,000,00 (trinta e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO

1.1-Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil 2.000.000,00  
3120-Material de Consumo 300.000,00

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-Gabinete do Prefeito

4120-Equipamento e materla Permanente 5.000.000,00  
3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

2.2.-Secretaria

3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

5. Educação

5.3-Ensino Fundamental

3120-Material de Consumo 3.000.000,00  
3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

5.4-Rereação e esportos

3120-Material de Consumo 1.500.000,00

5.5.-Cultura

3120-Material de Consumo 500.000,00

5.6-Assistência a Educando

3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

6. Obras e Serviços rbanos

6.4.-Iluminação Pública

3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

7. Saúde e Saneamento

7.1- Saúde

3120-Material de Consumo 2.000.000,00  
3131-Remuneração de Serviços Pessoais 3.000.000,00

9. Transportes

9.1-S.E.R.M.

3120-Material de Consumo 5.000.000,00  
3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

Total da Suplementação 34.300.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

46

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 29 de outubro de 1991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no mural da Prefeitura, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 545

Dispõe sobre suplementação de verbas e dá outras providências

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal um crédito especial suplementar até a importância de Cr\$48.810.000,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas constantes do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

1.	LEGISLATIVO	
1.1.	-Câmara Municipal	
	3111-Pessoal Civil	3.000.000,00
	3131-Remuneração de Serviços Pessoais	610.000,00
2.	CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1.	-Gabinete do Prefeito	
	3111-Pessoal Civil	1.000.000,00
2.2.	-Secretaria	
	3111-Pessoal Civil	5.200.000,00
3.	Finanças	
3.1.	-Tesouraria e Cadastro	
	3132-Outros Serviços e Encargos	500.000,00
3.2.	-Contabilidade	
	3132-Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
4.	Agricultura e Pecuária	
4.1.	-Assistência Agropecuária	
	3111-Pessoal Civil	200.000,00
5.	Educação	
5.1.	-Creches	
	3111-Pessoal Civil	2.000.000,00
	3120-Material de Consumo	2.000.000,00
	3132-Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
5.3.	-Ensino Fundamental	
	3111-Pessoal Civil	11.500.000,00
	3131-Remuneração de Serv. Pessoais	400.000,00
5.	Educação	
5.5.	-Cultura	
	3111-Pessoal Civil	1.900.000,00
6.	Obras e Serviços Urbanos	
6.1.	-Obras e Instalações	
	Construção de Casas Populares	5.000.000,00
6.2.	-Logradouros Públicos	
	3111-Pessoal Civil	8.000.000,00